LEI 2.919/01

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Caladinho de Cima - AMOCACIM”.

A Câmara Municipal de Cel. Fabriciano, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Caladinho de Cima - AMOCACIM, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 20 de abril de 2001.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL